



SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO EM 13/11/2018 (12:00 horas) NO AUDITÓRIO DULCE HELENA MARIA CHIAVERINI.

PAUTA:

- 1. Aprovação dos pedidos de remoção da lotação dos professores do Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina para o IESC;**
- 2. Aprovação da transferência das disciplinas relativas ao campo da Saúde Coletiva dos cursos de graduação da Faculdade de Medicina para o IESC.**

Congregação presidida Pelo Diretor do IESC Professor Antonio José Leal Costa, à qual compareceram os seguintes membros: a professora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti (vice-diretora do IESC), o servidor Adriano da Rocha Ramos (Diretor Administrativo), o Servidor Jonhson Braz da Silva (Chefe de Gabinete da Direção); a Docente Márcia A. R. Carvalho (Congregada, Representante da Área Saúde, Ambiente e Trabalho); e a servidora Maria Inês Pereira Guimarães (congregada - representante dos técnicos administrativos), o servidor Geraldo Silva de Oliveira Filho, a servidora Carla Montebelo, o servidor Adriano Ramos (diretor administrativo do IESC), a professora Lígia Bahia, o professor Aramndo Meyer, a professora Márcia Ribeiro, a professora Lúcia Abelha, a professora Letícia Fortes Legay, a professora Márcia Gomide, a professora Pauline Lorena Kale e a discente Natalie R. Pontes Azevedo.

O Professor Antonio inicia a reunião apresentando a nova funcionária concursada, servidora Carla Montebelo, em seguida esclarece que trata-se de desdobramento das deliberações da plenária do I Congresso Interno do IESC, realizado no dia 19 de abril de 2010. Que o tema **RELAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA X IESC** foi debatido na mesa coordenada pela professora Marisa Palácios, cujo relatório, da lavra das professoras e Elaine dos Reis Brandão e Kátia Vergetti Bolck se transcreve:

A discussão do tema se iniciou com uma exposição do prof. Medronho, que resumiu sua primeira proposta nos seguintes termos:

- que todos os docentes do DMP sejam lotados no IESC e que as disciplinas de saúde coletiva (SC) do DMP sejam transferidas para o IESC. Assim, o IESC seria a unidade acadêmica da UFRJ que reuniria todos os docentes que se dedicam à SC.*

Em seguida, a diretora do IESC, fez também algumas ponderações quanto à dificuldade de se manter a hegemonia no campo da saúde coletiva, tendo em vista haver outras unidades da UFRJ (Enfermagem, FM de Macaé, Odonto, Nutrição) que também ministram conteúdos de SC. Como manter a legitimidade institucional? Por fim, ressalta um aspecto institucional na relação FM-IESC: como interferir no conteúdo das disciplinas de SC se este é assegurado pela FM?

A partir deste momento, a discussão da plenária centrou-se na manifestação de docentes favoráveis à proposta do prof. Medronho, de docentes que solicitavam maiores esclarecimentos sobre tal transição, por exemplo, quais seriam os impactos dessa mudança?, e de docentes que se expressavam de forma cautelosa com a saída do DMP.

Em um momento do debate, a profa. Marisa esclarece sobre as duas propostas em discussão:

- lotação dos docentes:
perspectiva gradual (pto vista mais resistente à saída do DMP);
perspectiva radical (transição para o IESC já).*
- disciplinas – trazer para o IESC as disciplinas do DMP de SC.*

Em outro momento da plenária, discutiu-se também o fato desta questão não ser regida somente por uma lógica administrativa, mas também epistemológica.



Novamente, o prof. Medronho reavalia os termos de sua proposta anterior e sugere um protocolo formal de relacionamento entre o IESC e o DMP. A transferência (lotação) de docentes do DMP para o IESC só será possível mediante um compromisso coletivo institucional, com a vinda das disciplinas. Os docentes aqui localizados acatariam a coordenação de área e direção do IESC. Haveria assim três estratégias possíveis para os docentes:

- *lotação;*
- *localização total, com responsabilidade acadêmica e administrativa do IESC;*
- *localização parcial.*

Os encaminhamentos aprovados pela plenária neste tema foram:

1. *Recomenda a lotação dos professores de saúde coletiva, ora localizados na Faculdade de Medicina, no IESC;*
2. *Aprova um protocolo de mudança nas relações entre FM e IESC para transferir para o IESC o conjunto de responsabilidades e dispositivos administrativos referentes à carreira docente e de pesquisa dos docentes lotados na Faculdade de Medicina e localizados no IESC;*
3. *Apóia o encaminhamento coletivo ao DMP da solicitação de transferência imediata da lotação dos professores de Saúde Coletiva lotados na FM, que assim se manifestarem, para o IESC;*
4. *Recomenda a transferência de disciplinas de saúde coletiva da FM para o IESC.*

Explica que a partir daí ocorreram vários debates e foi criada uma comissão composta pelos seguintes docentes: representando o IESC as professoras Elaine Reis Brandão, Miriam Ventura e Cláudia Medina Coeli; e pela Faculdade de Medicina os professores Volney Câmara, Ivani Bursztyń e Afrânio Lineu Kritski - que presidiu a comissão, para elaborar uma minuta que atendesse aos termos de tais deliberações. Que a referida minuta ficou pronta e foi aprovada na Sessão da Congregação do IESC de 10 de abril de 2018, reconhecendo que é um foi um evento histórico para o IESC e motivo de comemoração, pois reconhece e consolida o espaço da Saúde Coletiva na Universidade, a Direção foi parabenizada pelos presentes e, após lido o Parecer altamente favorável exarado pelo Prof. Titular Volney de Magalhães Câmara, foi APROVADO POR UNANIMIDADE E APLAUSOS, com 11 votos favoráveis, zero votos contrários e nenhuma abstenção, o Protocolo de relacionamento entre o IESC e a Faculdade de Medicina.

Em seguida foi elaborada a Portaria Conjunta Nº 9753, publicada às fls. 39/40 do Boletim Nº 41 - 11 de outubro de 2018 de 2 de outubro de 2018 que abaixo se transcreve:

Portaria Conjunta Nº 9753, de 2 de outubro de 2018

O Diretor da Faculdade de Medicina, Professor Roberto de Andrade Medronho, e o Diretor do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva, Professor Antonio José Leal Costa, unidades do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, resolvem tornar público o Protocolo de Relacionamento entre a Faculdade de Medicina e o Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da UFRJ.

Considerando os fins da Universidade Federal do Rio de Janeiro - caracterizada no artigo 1º de seu estatuto como instituição de ensino, pesquisa e extensão - especialmente o que consta nos itens III e IV de seu artigo 7º;

Considerando a tradição bicentenária do ensino médico na UFRJ, bem como a mais recente, com a criação de novos cursos profissionais na área de Saúde, por sua Faculdade de Medicina;

Considerando a tradição da Faculdade de Medicina no ensino e na pesquisa em Saúde, com relevante expressão histórica na criação do Departamento de Medicina



Preventiva, nos marcos da Reforma Universitária dos anos 60 do século XX;
Considerando a criação do Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva em 1989, por docentes do Departamento de Medicina Preventiva, com o fim de agregar as atividades de ensino e pesquisa do campo de conhecimento da Saúde Coletiva, parte de movimento de caráter nacional;
Considerando a consolidação do movimento na transformação do Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva em Instituto de Estudos em Saúde Coletiva em 2006, com as prerrogativas assinaladas no artigo 24 do estatuto da UFRJ, em especial o que consta em seu parágrafo 1º, itens I, II e III;
Considerando a dualidade mantida desde então pelo corpo docente do IESC cujo vínculo original se fez com a Faculdade de Medicina, por meio do Departamento de Medicina Preventiva, em conflito com a autonomia própria das Unidades, em sua área de conhecimento;
Considerando a contínua entrada de novos professores da área no Departamento de Medicina Preventiva, posto que as disciplinas de graduação e outros encargos acadêmicos somente podem caracterizar necessidades docentes no departamento de origem;
Considerando que, em termos estatutários, o IESC é responsável pelas disciplinas de graduação ligadas à área de Saúde Coletiva;
Considerando que o IESC tem seu próprio curso de pós-graduação, em colaboração com a Faculdade de Medicina;
Considerando o resolvido pelas congregações da Faculdade de Medicina e do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva em 26 de fevereiro de 2018 e 10 de abril de 2018, respectivamente;
Considerando, finalmente, a homologação deste acordo institucional pelo Conselho de Coordenação do Centro de Ciências da Saúde, em 16 de julho de 2018; Fica estabelecido que:

Artigo 1º Os docentes lotados no Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina (doravante identificada como FM), que atuam no campo da Saúde Coletiva - arrolados no anexo 1 - terão sua lotação removida para o Instituto de Estudos em Saúde Coletiva (doravante identificado como IESC), Parágrafo primeiro – Para que se efetive a nova lotação, cada docente deverá manifestar sua adesão, por escrito, em prazo inicial de um mês, a contar da data de publicação oficial desta Resolução Conjunta. Parágrafo segundo - Os docentes que atuam no campo da Saúde Coletiva que não optarem pela transferência ao IESC, findo o prazo estabelecido no parágrafo primeiro, poderão fazê-lo a qualquer tempo, desde que submetam novamente a aprovação pelas Congregações da FM e do IESC. Parágrafo terceiro - A FM assegurará, a guisa de transição, que docentes não optantes pela lotação no IESC continuarão a participar das disciplinas com que estavam previamente comprometidos, dentre as listadas no anexo 2, de modo a complementar a carga horária docente necessária ao seu bom andamento. Parágrafo quarto – A participação a que se refere o parágrafo segundo se fará de modo integrado ao corpo docente do IESC.

Artigo 2º As disciplinas oferecidas pela FM no campo da Saúde Coletiva como temática dominante identificadas pelo código FMS, arroladas no anexo 2, serão identificadas doravante com o código ISC e passam a ser de responsabilidade compartilhada pela FM e pelo IESC Parágrafo único – O campo da Saúde Coletiva abrange, como subáreas de conhecimento: Epidemiologia e Bioestatística; Planejamento e Políticas de Saúde; Ciências Sociais e Humanas e Saúde; Saúde, Ambiente e Trabalho.

Artigo 3º As disciplinas de responsabilidade compartilhada serão ministradas pelo corpo docente do IESC, que deverá manter-se em permanente diálogo com os



respectivos cursos da FM, responsabilizando-se pela integralização dos créditos. Parágrafo único – As alterações de conteúdo programático das disciplinas efetuadas pelo IESC deverão ser homologadas no Conselho Departamental da FM.

Artigo 4º O IESC será responsável pelos Requisitos Curriculares Suplementares (RCS) em Saúde Coletiva, do Internato Médico, em permanente interação com as demais áreas de conhecimento da medicina no âmbito da Coordenação do Internato da FM. Parágrafo único – As alterações das atividades dos RCS em Saúde Coletiva efetuadas pelo IESC deverão ser homologadas no Conselho Departamental da FM.

Artigo 5º A carga horária docente necessária à operacionalização das disciplinas ISC e do Internato do curso médico, pertinentes à Saúde Coletiva, será de responsabilidade do IESC, assegurada a respectiva alocação por meio de relotações, concursos públicos para pessoal permanente e substituições temporárias. Parágrafo único – Os encargos adicionais derivados de novas disciplinas ou extensão das existentes, e do Estágio Curricular Obrigatório em Saúde Coletiva, do Internato Médico, serão atendidos com a lotação de docentes no IESC.

Artigo 6º A FM participará da elaboração de perfil e de bancas em concursos docentes que envolverem atividades previstas neste documento.

Artigo 7º Esta Resolução Conjunta poderá ser revogada, em qualquer tempo, por decisão conjunta das Congregações do IESC e da FM, assegurada a continuidade das atividades acadêmicas nela prevista. Parágrafo único - No caso de divergência entre as duas unidades quanto ao desfazimento desta Resolução, a questão será submetida ao Conselho de Coordenação do Centro de Ciências da Saúde, sem prejuízo de recursos aos Colegiados Superiores da UFRJ.

Artigo 8º As disciplinas da Faculdade de Medicina que forem criadas, ou transformadas, na reforma curricular a ser aprovada em sua Congregação, constantes em relação disposta no anexo 3, serão transferidas ao IESC e identificadas com o código ISC quando de sua aprovação final pelos colegiados da UFRJ, devendo o IESC então cancelar as disciplinas extintas, conforme relação constante no anexo 2. 40

ANEXO 1 - Docentes do DMP/FM responsáveis por disciplinas do campo da Saúde Coletiva 1. Amâncio Paulino de Carvalho 2. André Martins Vilar de Carvalho 3. Antonio José Leal Costa 4. Armando Meyer 5. Carmen Ildes R. Froes Asmus 6. Claudia Medina Coeli 7. Elaine Reis Brandão 8. Guilherme Loureiro Werneck 9. Ivani Bursztyn 10. Katia Regina de Barros Sanches 11. Katia Vergetti Bloch 12. Leticia Fortes Legay 13. Ligia Bahia 14. Luiz Alfredo Vidal de Carvalho 15. Márcia Gomide da Silva Melo 16. Maria de Fátima Siliansky Andreazzi 17. Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti 18. Marisa Palácios da Cunha e Melo A. Rego 19. Mauricio de Andrade Perez 20. Pauline Lorena Kale 21. Rejane Sobrino Pinheiro 22. Roberto de Andrade Medronho 23. Ronir Raggio Luiz 24. Rosângela Gaze 25. Tânia Zdenka Guillen Torres 26. Volney de Magalhães Câmara

ANEXO 2 - Disciplinas relativas ao campo da Saúde Coletiva dos cursos de graduação da Faculdade de Medicina **MEDICINA:** • FMS351 – Epidemiologia • FMS361 – Saúde e Trabalho (Turmas A e B) • FMS381 – Administração e Planejamento de Saúde (Turmas A e B) • FMSU38 – Requisito Curricular Suplementar: Internato Rotatório em Saúde Coletiva (em Clínica e Cirurgia) • FMSU39 – Requisito Curricular Suplementar: Internato Rotatório em Saúde Coletiva (em Ginecologia/Obstetrícia e Pediatria) • FMSU40 – Requisito Curricular Suplementar: Internato Rotatório em Saúde Coletiva (em Saúde Mental e Medicina da Família e Comunidade). **FISIOTERAPIA:** • FMS110 – Bioestatística • FMS113 – Metodologia Científica • FMS123 – Saúde Coletiva • FMS124 – Informação em Saúde **FONOAUDIOLOGIA:** • FMS111 – Saúde e



Sociedade • FMS114 – Bioestatística • FMS124 – Informação em Saúde • FMS121 – Metodologia Científica • FMS242 – Saúde Coletiva I • FMS355 – Saúde Coletiva II TERAPIA OCUPACIONAL: • FMS110 – Bioestatística • FMS111 – Saúde e Sociedade • FMS121 – Metodologia Científica • FMS123 – Saúde Coletiva
ANEXO 3 - Disciplinas relativas ao campo da Saúde Coletiva do novo currículo do Curso de Graduação em Medicina • Epidemiologia I • Epidemiologia II • Saúde, Trabalho e Ambiente (módulo I) • Saúde, Trabalho e Ambiente (módulo II) • Sistemas de Saúde

Diretor Faculdade de Medicina: Prof. Roberto de Andrade Medronho
Diretor Instituto de Estudo em Saúde: Prof. Antonio José Leal Costa

Nesse sentido, para dar cumprimento às determinações da Portaria supracitada, os docentes do DMP/FM responsáveis por disciplinas do campo da Saúde Coletiva abaixo relacionados solicitam a **REMOÇÃO** de sua lotação definitivamente para o IESC:

1. Amâncio Paulino de Carvalho
2. Antonio José Leal Costa
3. Armando Meyer
4. Claudia Medina Coeli
5. Elaine Reis Brandão
6. Guilherme Loureiro Werneck
7. Ivani Bursztyn
8. Katia Vergetti Bloch
9. Letícia Fortes Legay
10. Ligia Bahia
11. Márcia Gomide da Silva Melo
12. Maria de Fátima Siliansky Andreazzi
13. Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti
14. Mauricio de Andrade Perez
15. Pauline Lorena Kale
16. Rejane Sobrino Pinheiro
17. Ronir Raggio Luiz
18. Rosângela Gaze
19. Tânia Zdenka Guillen Torres
20. Volney de Magalhães Câmara.

Que foram **APROVADOS POR UNANIMIDADE**.

Em seguida foi lida a lista de disciplinas relativas ao campo da Saúde Coletiva dos cursos de graduação da Faculdade de Medicina que serão transferidas para o IESC e que no ato receberão



novos códigos.

MEDICINA:

- FMS351 – Epidemiologia
- FMS361 – Saúde e Trabalho (Turmas A e B)
- FMS381 – Administração e Planejamento de Saúde (Turmas A e B)
- FMSU38 – Requisito Curricular Suplementar: Internato Rotatório em Saúde Coletiva (em Clínica e Cirurgia)
- FMSU39 – Requisito Curricular Suplementar: Internato Rotatório em Saúde Coletiva (em Ginecologia/Obstetrícia e Pediatria)
- FMSU40 – Requisito Curricular Suplementar: Internato Rotatório em Saúde Coletiva (em Saúde Mental e Medicina da Família e Comunidade).

FISIOTERAPIA:

- FMS110 – Bioestatística
- FMS113 – Metodologia Científica
- FMS123 – Saúde Coletiva
- FMS124 – Informação em Saúde

FONOAUDIOLOGIA:

- FMS111 – Saúde e Sociedade
- FMS114 – Bioestatística
- FMS124 – Informação em Saúde
- FMS121 – Metodologia Científica
- FMS242 – Saúde Coletiva I
- FMS355 – Saúde Coletiva II

TERAPIA OCUPACIONAL:

- FMS110 – Bioestatística
- FMS111 – Saúde e Sociedade
- FMS121 – Metodologia Científica
- FMS123 – Saúde Coletiva

Disciplinas relativas ao campo da Saúde Coletiva do novo currículo do Curso de Graduação em Medicina

- Epidemiologia I
- Epidemiologia II
- Saúde, Trabalho e Ambiente (módulo I)



IESC

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Estudos em Saúde Coletiva

- Saúde, Trabalho e Ambiente (módulo II)
- Sistemas de Saúde

TODAS AS TRANSFERÊNCIAS FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE.

Em seguida o professor Antônio faz um resumo dos trâmites processuais desse ato aos presentes, ressalta a participação da gestão do professor Armando Meyer, que foi fundamental para esse desfecho e destaca a gestão da professora Leticia Legay.

E, em não havendo mais nada a tratar, Professor Antonio José Leal Costa agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 13h:00min e, eu, JONHSON BRAZ DA SILVA, lavrei a presente ata que, aprovada na sessão de _____ de 2018, é assinada por mim, _____ e pelo Diretor, Professor ANTONIO JOSÉ LEAL COSTA _____.

